



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.563 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre um crédito suplementar para Fundação Educacional Manoel Guedes e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente da Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, autorizado pela Lei 4987 de 14/12/2015, adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec: 03.01.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

12.122.0012.2389 – Manutenção da FEMAGUE – Vencimentos

Ficha 01 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Ficha 02 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Ficha 04 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias R\$ 10.000,00

12.122.0012.2390 – Manutenção da FEMAGUE – Outras Atividades

Ficha 09 - 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial R\$ 3.000,00

TotalR\$ 130.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.563 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com anulação de dotações vigente no orçamento, das Unidades Administrativas a saber:

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec: 03.01.02 – Escola SENAI

12.122.0012.2400 – Manutenção da Escola SENAI – Vencimentos

Ficha 12 - 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

12.122.0012.2401 – Manutenção da Escola SENAI – Outras Ativ.

Ficha 16 - 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. R\$ 110.000,00

TotalR\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 15/12/2016
Neiva de Barros Oliveira